



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00610727.000014/2020-11

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MEDIANTE O HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A EMPRESA INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.**

O Hospital  
Pediátrico Maria  
Alice Fernandes,  
situado à Avenida  
Pedro Álvares  
Cabral, s/n, Nossa  
Senhora da  
Apresentação,  
Natal-RN, inscrito no  
CNPJ sob o nº  
08.241.754/0115-  
03, neste ato  
representado pela  
Diretora Geral,  
**Suyame Furtado  
Ricarte**, brasileira,  
solteira, enfermeira,  
inscrita no CPF sob  
nº 021.909.384-90 e  
RG nº 1.665.575  
SSP/PB, residente e  
domiciliada nesta  
capital, de agora em  
diante denominado  
CONTRATANTE e a  
empresa INSTITUTO  
DO CORAÇÃO DE  
NATAL LTDA, com  
sede à A. Afonso  
Pena, 754, Andara  
01, Tirol, Natal/RN,  
CEP 59.020-100,  
CNPJ nº

01.507.901/0001-37, representada por seus Diretores, o senhor **Alvaro Roberto Barros Costa**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF 226.304.654-20 e o senhor **Marcelo Matos Cascudo**, casado, médico, inscrito no CPF 133.179.704,72, aqui denominada CONTRATADA, consoante às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações celebram contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a renovação, por 12 (doze) meses, da empresa especializada para prestação de serviço de exames de média complexidade (ecocardiograma com doppler e Holter 24h) para atender os pacientes cardíacos e outras patologias.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 A prorrogação contratual ocorre com fundamento no permissivo legal do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este aditivo tem validade e vigência a partir de **06/04/2024 até 05/04/2025**, e eficácia com a publicação do extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, no valor estimativo de **R\$ 27.756,10** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) **para o período de 2024** sendo o valor mensal de **R\$ 3.142,20** (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) ficando o valor estimativo de **R\$ 9.950,30** (nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) **para o período de 2025**, perfazendo o valor total estimativo de **R\$ 37.706,40** (trinta e sete mil,



CPF: 021.432.414-10

2. Francivania Graziely de Freitas Granjeiro

CPF: 017.850.614-10

---

Referência: Processo nº 00610727.000014/2020-11 SEI nº 24907171

---



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ROBERTO BARROS COSTA, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25428592** e o código CRC **D9F55264**.

---

Referência: Processo nº 00610727.000014/2020-11

SEI nº 25428592